



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**158**

**06/09/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitora**

Diana Araujo Pereira

**Vice-Reitor**

Rodne de Oliveira Lima

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Senilde Alcantara Guanaes

**Pró-Reitor de Graduação**

Antonio Machado Felisberto Junior

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Marcelo Augusto Rocha

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Laura Fortes

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Rodrigo Monteiro Elliott

**Pró-Reitora de Extensão**

Rogério Motta Moreira

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Marcelo Nepomoceno Kapp

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Maria Geusina da Silva

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Felipe Cordeiro De Almeida

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Giuliano Silveira Derrosso

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Suellen Mayara Péres de Oliveira

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Gilcélia Aparecida Cordeiro

**Secretário de Comunicação Social**

Michele Dacas

**Secretário de Implantação do Campus**

Ivan Dario Gomez Araujo

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suck

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Andréia Moassab

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Gerson Galo Ledezma Meneses

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Juliana Pirola da Conceição

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Fabio Silva Melo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Carmen Justina Gamarra

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

## PORTARIA Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 280/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.017004/2023-66,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, grau bacharelado, designados pela Portaria nº 18/2023/ILACVN, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 25 de agosto de 2023, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e da Resolução 14/2022/Consuni Ilacvn, que passará a vigorar com a seguinte composição:

**Presidente**

- Laura Cristina Pires Lima

**Representação Docente**

- Cleto Kaveski Peres (Titular)

- Danúbia Frasson Furtado (Titular)

- Gleisson Alisson Pereira de Brito (Titular)

- Hermes José Schmitz (Titular)

- Luiz Henrique Garcia Pereira (Titular)

- Weber Beringui Feitosa (Titular)

- Alexandre Vogliotti (Suplente)

- Elaine Della Giustina Soares (Suplente)

**Representação Discente**

- Gabriel Anacleto Lazzarotto (Titular)

- Matheus André Luft (Titular)

- Luana Baumgardt Mello (Suplente)

- Caio Souza da Silva (Suplente)

**Representação dos Técnicos administrativos**

- Milene Miranda Almeida Lira (Titular)

- Bruno Garcia Pires (Suplente)

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução Consuni-ILACVN 14/2022.

Art. 3º O mandato dos membros terá vigência até 25/08/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação do Laboratório de Computação Aplicada (LACA), bem como aprova seu Regimento Interno.

**O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da Unila e o seu Regimento Interno; o deliberado e aprovado na 52ª Sessão Ordinária do Consunitit; e o que consta no Processo nº 23422.011037/2024-83; **RESOLVE**

Art. 1º Criar o Laboratório de Computação Aplicada (LACA) para o desenvolvimento, fomento e aplicação de tecnologias computacionais e de informação em apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º O LACA ficará vinculado ao Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT).

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno do LACA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO****REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO APLICADA (LACA)****INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO (ILATIT)**

Art. 1º O Laboratório de Computação Aplicada (LACA) tem por finalidade o desenvolvimento, fomento e aplicação de tecnologias computacionais e de informação, em apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

Art. 2º O LACA ficará vinculado ao Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT).

Art. 3º Da infraestrutura do LACA:

I - O LACA possui um espaço, provisório, seguro e adequado que atende ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; relacionadas à tecnologias computacionais e de informação, localizado nas salas Bloco 1, Espaço 4, Sala 11, e Bloco 1, Espaço 4, Sala 13, do Itaipu Parquetec.

II - O LACA possui mobiliário composto por mesas e cadeiras para acomodação de seis (06) estações de trabalho; compreendendo seis (06) computadores desktop e infraestrutura de acesso à Internet.

Art. 4º São responsabilidades dos representantes do LACA:

I - Contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação da Unila.

II - Concepção e estruturação das propostas de ensino, pesquisa e extensão implementadas no LACA;

III - Fomentar a formação inicial e continuada em tecnologias de computação para docentes, discentes e Técnicos Administrativos em Educação, incluindo a comunidade externa.

IV - Divulgação e promoção das ações do LACA por intermédio da mídia e a organização de eventos, visitas e outros instrumentos dirigidos ao público.

V - Documentação, registro e certificação, em colaboração com demais unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.

VI - Observar e respeitar as normativas e resoluções em vigência na instituição.

Art. 5º São atribuições do LACA:

I - Apoiar e orientar a criação, a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação e o acompanhamento de novas tecnologias computacionais e de informação;

II - Fortalecer e promover a integração de docentes, pesquisadores e discentes, e atuar como centro de referência da área computacional na Unila, por meio do estudo, desenvolvimento e implantação de tecnologias computacionais e de informação, contribuindo em todas as áreas e cursos de graduação e pós-graduação do conhecimento da Unila;

III - Contribuir e fortalecer a inserção tecnológica e social no uso, conhecimento e aplicação das tecnologias computacionais e de informação por meio da capacitação dos habitantes locais, regionais e da América Latina;

IV - Incentivar e fomentar a capacitação contínua de saberes de docentes, discentes, Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), e da sociedade em geral, no uso de tecnologias computacionais e de informação;

V - Contribuir para promoção de projetos interdisciplinares entre as diversas áreas do conhecimento e cursos de graduação e pós-graduação na Unila, por meio da disseminação do conhecimento, desenvolvimento, aplicação de tecnologias computacionais e de informação, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VI - Estimular a aquisição de habilidades e conhecimentos dos discentes da Unila em tecnologias computacionais e de informação.

Art. 6º O LACA terá um coordenador(a) e vice-coordenador(a) com vigência de mandato de até dois (02) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º O(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do LACA devem ser docentes da Unila e integrantes do LACA, sendo nomeados pela Direção do ILATIT, após consulta aos docentes integrantes do LACA.

Art. 8º Aos(às) vice-coordenadores(as), quando das ausências dos coordenadores(as), ficam delegadas as atribuições elencadas no Art. 4º e 5º.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unila.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

---

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova o documento, Despacho nº 29/2024/ILATIT, que autorizou *Ad Referendum* a Licença Capacitação para o servidor, CESAR WINTER DE MELLO, no período de 13/05/2024 a 10/08/2024.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.004717/2024-41; a aprovação na 52ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 29 de agosto de 2024; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o documento, Despacho nº 29/2024/ILATIT, de 17/04/2024, que autorizou *Ad Referendum* a Licença Capacitação para o servidor, CESAR WINTER DE MELLO, no período de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

---

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**DECISÃO Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova o documento, Despacho nº 12/2024/CONSUNITIT, que aprovou, *ad referendum*, o resultado final da eleição para coordenação do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.002143/2024-76; a aprovação na 52ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 29 de agosto de 2024; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o documento, Despacho nº 12/2024/CONSUNITIT, de 27 de março de 2024, que aprovou, *ad referendum*, o resultado final da eleição para coordenação do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - Edital nº 8/2024 – CEL/ILATIT.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

## DECISÃO Nº 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o relatório de atividades apresentado pela servidora, KARINE GOMES QUEIROZ, ao final da Licença Capacitação, usufruída no período de 17/04/2024 a 15/07/2024.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.009629/2023-54; a aprovação na 52ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 29 de agosto de 2024; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o relatório de atividades apresentado pela servidora, KARINE GOMES QUEIROZ, ao final da Licença Capacitação, usufruída no período de 17/04/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

## SECRETARIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## PORTARIA Nº 6, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Professores do Magistério Superior, do quadro de servidores da UNILA, como coordenadores e vice-coordenadores dos laboratórios de pesquisa.

A SECRETÁRIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 505/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 289/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o processo 23422.007845/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 4/2024/SACT, com publicação no Boletim de Serviço nº 129, de 25 de Julho de 2024.

Art. 2º O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I. ....;

II. ....;

III. ....;

IV. ....;

V. ....;

VI. ....;

VII. ....;

VIII. ....;

IX. ....;

X. ....;

XI. ....;

XII. ....;

XIII. ....;

XIV. ....;

XV. ....;

XVI. ....;

XVII. ....;

XVIII. ....;

XIX. ....;

XX. ....;

XXI. ....;

XXII. Fernando César Vieira Zanella (coordenador/curador) e Elaine Della Giustina Soares (vice-coordenadora/vice-curadora) como responsáveis pela Coleção Entomológica;

XXIII. ....;

XXIV. ....;

XXV. ....;

XXVI. ....;

XXVII. ....;

XXVIII. ....;

XXIX. ....;

XXX. ....;

XXXI. ....;

XXXII. ....;

XXXIII. ....; (NR).

Art. 3º O quadro consolidado com os coordenadores e vice-coordenadores dos laboratórios multiusuários de pesquisa está disponível no Anexo I.

Art. 4º Cabe aos(as) coordenadores(as) no âmbito da coordenação dos laboratórios:

- I - Supervisionar, coordenar e orientar as atividades do laboratório previstas nos regimentos, e representá-lo quando necessário;
- II - Zelar pelo cumprimento das finalidades do laboratório;
- III - Elaborar e submeter, anualmente, relatório de atividades e previsão orçamentária anual, consoantes ao seu âmbito de atuação;
- IV - Promover e apoiar intercâmbio com instituições, órgãos públicos ou privados e com pesquisadores, visando à obtenção e troca de informações e material científico por meio de acordos e convênios específicos zelando pela proteção da propriedade intelectual;
- V - Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no laboratório;
- IV - Prestar contas e apresentar relatório anual das atividades relativas ao exercício encerrado;
- V - Criar procedimentos específicos para o uso o laboratório, após discussão com as áreas relacionadas, devidamente justificadas;
- VI - Manter intercâmbio com instituições, órgãos públicos ou privados e com pesquisadores, visando à obtenção e troca de informações e material científico;
- VII - Zelar pelos equipamentos, acervo e outros bens patrimoniais destinados às suas atividades;
- VIII - Analisar as solicitações de uso dos espaços de laboratório, verificando a possibilidade de atendimento e fornecendo resposta aos solicitantes;
- IX - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- X. Elaborar a especificação técnica e realizar a pesquisa de mercado para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, vidrarias, reagentes e equipamentos relacionados ao laboratório;
- XI. Elaborar a especificação técnica e realizar a pesquisa de mercado para viabilizar a contratação de serviços em geral relacionados ao laboratório, incluindo a manutenção de equipamentos;
- XII. Operar os equipamentos disponíveis no laboratório.

Art. 5º Aos(as) vice-coordenadores(as), quando das ausências dos coordenadores(as), ficam delegadas as atribuições elencadas no Art. 4º.

Art. 6º A designação como coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos laboratórios multidisciplinares de pesquisa não possui qualquer relação com a gestão dos laboratórios de ensino, cuja responsabilidade é da SACT e de suas subunidades.

Art. 7º A designação como coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos laboratórios multidisciplinares de pesquisa não implica na gestão de pessoas relacionadas aos técnicos de laboratórios, tampouco assegura a cessão de técnicos para a pesquisa, uma vez que estes estão subordinados à SACT e suas subunidades.

Art. 8º A designação como coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos laboratórios multidisciplinares de pesquisa configura-se como encargo e não gera pagamento de gratificação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

#### Anexo I - Quadro consolidado de coordenadores e vice-coordenadores dos laboratórios multiusuários de pesquisa

Coordenador(a)	Vice-coordenador(a)	Laboratório
Marcelo Gonçalves Honnicke	Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso	Laboratório Interdisciplinar em Ciências Físicas
Marcia Regina Becker	Marcelo Gonçalves Honnicke	Sala Quente e Preparo
Marcia Regina Becker	Janine Padilha Botton	Laboratório de Síntese e Caracterização de Materiais
Pablo Henrique Nunes	Jorge Luis Maria Ruiz	Laboratório de Biotecnologia Aplicada à Saúde
Peter Lowenberg Neto	Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Laboratório de Biogeografia
Maria Leandra Terencio	Jean Franciesco Vettorazzi	Laboratório de Ciências Médicas
Michel Varajão Garey	Luiz Henrique Garcia Pereira	Laboratório de Coleções Científicas, Coleções Científicas Seca e Coleções Científicas Úmida
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Wagner Antonio Chiba de Castro	Laboratório de Biodiversidade
Rafaella Costa Bonugli Santos	Kelvinson Fernandes Viana	Laboratório de Bioquímica e Microbiologia e pela Sala de Preparo

Danubia Frasson Furtado	Gleisson Alisson Pereira de Brito	Laboratório de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Rafaella Costa Bonugli Santos	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Biotecnologia Ambiental
Carmen Justina Gamarra	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi	Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva
Francisney Pinto do Nascimento	Fabiana Aidar Fermino	Laboratório de Cannabis Medicinal e Ciência Psicodélica
Marcela Boroski	Aline Theodoro Toci	Laboratório de Cromatografia e Preparo de Amostras
Marcela Boroski	Aline Theodoro Toci	Laboratório de Métodos Ópticos de Análise
Cristian Antonio Rojas	Luiz Henrique Garcia Pereira	Laboratório de Biologia Molecular
Fernando César Vieira Zanella	Marcela Boroski	Laboratório de Ciências Ambientais
Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso	Pablo Henrique Nunes	Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura
Wagner Antonio Chiba de Castro	Luiz Henrique Garcia Pereira	Laboratório de Limnologia
Fernando César Vieira Zanella	Laura Cristina Pires Lima	Laboratório de Triagem de Material Biológico
Laura Cristina Pires Lima	Giovana Secretti Vendruscolo	Sala de Coleções: Herbário
Fernando César Vieira Zanella	Elaine Della Giustina Soares	Coleção Entomológica
Aline Theodoro Toci	Marcia Regina Becker	Laboratório de Espectrometria de Infravermelho com Transformada de Fourier
Ricardo Oliveira de Souza	Edna Possan	Laboratório de Pavimentos
Edna Possan	Ricardo Oliveira de Souza	Laboratório de Desempenho, Estruturas e Materiais - LADEMA, composto pelos seguintes núcleos: Laboratório de Caracterização de Materiais - LACAR, Laboratório de Ensaio de Materiais de Construção - LABEM, Laboratório de Durabilidade - LADUR e Laboratório de Ensaio e Estruturas - LEE
James Humberto Zomighani Júnior	-	Laboratório de Sistemas de Informações Geográficas - SIGs/CAD, Cartografia Temática Digital e Planejamento Territorial
Henrique Cesar Almeida	Marciana Pierina Uliana Machado	Laboratório Absorção Atômica
Gabriel Rodrigues da Cunha	Patrícia Zandonade	Laboratório Modelo em Arquitetura e Urbanismo
Andréia Cristina Furtado	Caroline da Costa Silva Gonçalves	Laboratório de Tecnologias e Processos Sustentáveis - LATEPS
Julio César Bizarreta Ortega	Gisèle Suhett Helmer	Laboratório de Mecânica de Solos - LMS, composto pelos seguintes ambientes: Caracterização de Solos e Laboratório de Mecânica de Solos
Ricardo Morel Hartmann	Manuel Salomon Salazar Jarufe	Laboratório de Máquinas Térmicas e Eletromobilidade - LMTE
Juliana Ramme	Sergio Henrique de Oliveira Teixeira	Laboratório Interdisciplinar de Planejamento Territorial - LABIPLAN
Virginia Osorio Flores	Eduardo Dias Fonseca	Laboratório de Cinema e Audiovisual para Preservação de Imagem e Som - LABCAPIS

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO

**EDITAL Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Torna público o processo seletivo de discentes para tutoria do Programa de vivência do alojamento estudantil da UNILA - ComViva UNILA na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**CHAMADA DE TUTORIA DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA DO ALOJAMENTO ESTUDANTIL DA UNILA - COMVIVA UNILA**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, CONSIDERANDO a LEI Nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 7/2023/PRAE, de 09 de agosto de 2023, que aprova o Regimento do Alojamento Estudantil da UNILA; CONSIDERANDO a Portaria Nº 2/2023/PRAE, de 16 de maio de 2023, que regulamenta o Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA - ComViva UNILA.

**RESOLVE:**

Tornar público o processo seletivo de discentes para tutoria do Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da UNILA - ComViva UNILA por meio do eixo Acolhimento e Convivência.

**1. FINALIDADE**

1.1 Selecionar discentes como tutores do Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da UNILA - ComViva UNILA, considerando o eixo Acolhimento e Convivência, visando:

- I - difundir informações relativas à assistência estudantil por meio da produção de materiais midiáticos.
- II - organizar ações para integração, realizar oficinas e rodas de conversa sobre temáticas da vida acadêmica e do alojamento.
- III - organizar ações para fortalecer as relações interpessoais e interculturais que envolvem o contexto e a ambientação na convivência coletiva no alojamento estudantil da Unila.

1.2 A Bolsa de Tutoria de Acolhimento e Vivência do Alojamento Estudantil busca ampliar as ações de integração e ambientação dos discentes durante sua estadia no alojamento, através de atividades e orientações que permitam o convívio e o bem estar dos alojados. Além disso, facilitar a comunicação sobre a Assistência Estudantil com a comunidade acadêmica.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Tutoria do Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da UNILA - ComViva UNILA, se caracteriza como uma "atividade acadêmica" que se dedica a mobilizar os recursos disponíveis na universidade para promover a informação e a ambientação dos discentes ingressantes no Alojamento Estudantil da UNILA através do eixo acolhimento e convivência do ComViva.

2.2 A Tutoria do Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da UNILA - ComViva UNILA, consiste em propostas de atividades e ações contínuas de integração dos discentes para a permanência acadêmica no que se refere a:

- I - Orientar sobre o uso adequado dos espaços e dos equipamentos do Alojamento Estudantil.
- II - Produção e difusão de materiais de mídias sociais.

2.3 A supervisão das atividades ficará sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM) e da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e as Moradias (CAEM).

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Podem se candidatar para atuar como Tutores do ComViva discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação presencial da Unila.
- II - Ser oriundo de escola pública conforme registro no SIGAA.
- III - Ter carga horária disponível de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais para execução do projeto no qual irá se candidatar à vaga.
- IV - Não ser beneficiário de nenhum tipo de auxílio, estágio ou bolsa da Unila.
- V - Candidatos nacionais devem possuir fluência em espanhol.
- VI - Candidatos internacionais devem possuir fluência em português.

3.2 Os requisitos acima elencados constituem condições de participação. O(A) candidato(a) que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

**4. DAS BOLSAS**

4.1 No total, serão concedidas até 03 (três) Bolsas de Tutoria do Programa de Vivência do Alojamento Estudantil da UNILA - ComViva UNILA no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, pagas mensalmente, no período de outubro/2024 a outubro/2025 (12 parcelas). O total de recursos para este edital é de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

4.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão a Bolsa de Tutoria pelo desenvolvimento das seguintes funções:

- I - Auxiliar do alojamento estudantil para ambientação- 2 (duas) vagas.
- II - Auxiliar de redes e mídias sociais - 1 (uma) vaga.

4.3 A PRAE fica isenta de contemplar as bolsas disponíveis, caso os inscritos não preencham os critérios.

4.4 Compete ao DEGEM realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas, mediante confirmação de realização das atividades.

4.5 Se algum bolsista tiver a bolsa cancelada, será realizada uma nova chamada dentre os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera.

4.6 O pagamento da bolsa aos beneficiários será feito em conta bancária individual de pessoa física em agência do Brasil de titularidade do(a) discente.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do INSCREVA, no evento TUTORIA CONVIVA e escolher entre as seguintes áreas de atuação:

I - REDES/MÍDIAS SOCIAIS - 1 (uma) VAGA.

II - AMBIENTAÇÃO ALOJAMENTO - 2 (duas) VAGAS.

5.2 As avaliações das pontuações e classificação serão feitas pela chefe da CAEM e pela chefe do DEGEM.

5.3 Será de responsabilidade da chefe do DEGEM e da chefe da CAEM:

5.3.1 Verificar se o(a) candidato(a) é público alvo deste edital.

5.3.2 Analisar se as informações solicitadas no edital constam na inscrição do(a) candidato à bolsa.

5.3.3 Selecionar os bolsistas considerando as informações que constam no formulário do INSCREVA e nos dados do(a) discente no SIGAA.

5.3.4 Realizar entrevistas com os(as) candidatos(as).

5.3.5 Classificar os(as) candidatos(as) de acordo com as pontuações do item 6.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios de classificação serão pontuados conforme os requisitos abaixo:

6.1.1 Ser discente do curso de Administração Pública e Políticas Públicas ou Serviço Social – 10 (dez) PONTOS (para as vagas de auxiliar do alojamento estudantil).

6.1.2 Ser discente do curso de Cinema e Audiovisual ou Mediação Cultural - Artes e Letras – 10 (dez) PONTOS (para as vagas de auxiliar de redes e mídias sociais).

6.1.3 Tempo de experiência nas temáticas dos projetos - 5 (cinco) PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA.

6.1.4 Entrevista na qual serão avaliados os seguintes itens: 10 (dez) pontos.

a) Conhecimentos sobre o alojamento e a assistência estudantil.

b) Proatividade e colaboratividade.

c) Compatibilidade de horários com as necessidades do alojamento e com as atividades que o DEGEM e a CAEM considerarem que o(a) bolsista deva desempenhar.

6.1.5 Em caso de empate será priorizado quem possuir maior tempo de integralização do curso.

6.1.6 Os(As) candidatos(as) serão convocados, conforme necessidade institucional, até 3 (três) vagas.

6.1.7 Candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas disponibilizadas por este edital ficarão em lista de espera.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os(As) candidatos(as) deverão observar o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	06/09/2024
Período de impugnação pelo INSCREVA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a> )	De 06/09/2024 a 09/09/2024
Inscrições pelo INSCREVA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a> )	De 10/09/2024 a 15/09/2024
Período de análise pela banca	16/09/2024 a 19/09/2024
Entrevistas	20/09/2024
Divulgação do resultado preliminar <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	20/09/2024
Recursos pelo INSCREVA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a> )	23/09/2024 a 25/09/2024
Divulgação do resultado final <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_respons_vel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	27/09/2024
Assinatura dos termos de adesão e compromisso presencial no alojamento estudantil	30/09/2024
Início do exercício no alojamento estudantil	01/10/2024

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

8.1 O(a) discente selecionado(a) para o recebimento da Bolsa Tutoria ComViva deverá assinar o Termo de Compromisso no qual se compromete a executar as atividades e ações propostas pela chefe do DEGEM e pela chefe da CAEM.

8.2 O cronograma e o horário das atividades serão definidos pela chefe do DEGEM e pela chefe da CAEM juntamente com o(a) bolsista, devendo atender as necessidades do alojamento estudantil e da PRAE.

8.3 Em caso de não execução das atividades propostas, o(a) discente será imediatamente desligado(a) do programa e a bolsa será suspensa.

8.4 São obrigações do(a) discente bolsista:

8.4.1 Executar as ações previstas no Termo de Compromisso.

8.4.2 Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades.

8.4.3 Realizar prestação de contas.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Compete ao(a) discente bolsista apresentar relatório final com a avaliação das atividades realizadas pontuando as contribuições e o impacto dessas no processo de formação acadêmica como prestação de contas a ser apresentado ao DEGEM e a CAEM.

9.2 O prazo para apresentação da prestação de contas é de 30 (trinta) dias posteriores à finalização das atividades.

9.3 O(A) discente que não realizar a prestação de contas, não estará habilitado(a) para participar de qualquer outro edital no âmbito da PRAE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela PRAE.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRAE, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

### Quadro I - Linhas de atuação do Programa ComViva UNILA

**REDES/MÍDIAS SOCIAIS:** auxiliar e contribuir com a criação e gestão dos perfis de redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, organizando, atualizando o perfil e gerando conteúdos com as principais informações e atividades desenvolvidas pela macro unidade.

**AMBIENTAÇÃO ALOJAMENTO:** orientar o uso adequado de equipamentos e espaços dos alojamento contribuindo para uma melhor convivência e bem-estar dos residentes do alojamento estudantil da Unila. Organizar ações para integração, realizar oficinas e rodas de conversa sobre temáticas da vida acadêmica e do alojamento para fortalecer as relações interpessoais e interculturais que envolvem o contexto e a ambientação na convivência coletiva no alojamento estudantil da Unila.

MARIA GEUSINA DA SILVA

GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA Nº 390, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Designa no Conselho Universitário, os representantes da Comissão Superior de Ensino.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 9º do Estatuto, o art. 4º do Regimento Geral da Unila, o Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino; e o deliberado e aprovado na 56ª Reunião Ordinária da Comissão Superior de Ensino; e o que consta no processo nº 23422.002832/2021-02; RESOLVE:

Art. 1º Designar no Conselho Universitário, representando a Comissão Superior de Ensino:

I - As representantes do ensino de Graduação:

- a) MARCIA COSSETIN, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1065224, Titular;
- b) CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1728724,

II - Representantes do ensino de Pós-Graduação:

- a) LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2144098, Titular;
- b) RAMON BLANCO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2089331, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 6 (seis) meses, de acordo com o Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 391, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Reconduz o servidor MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, como presidente da Comissão de Ética da UNILA.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.004369/2020-88, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139247, como presidente da Comissão de Ética da UNILA.

Art. 2º O mandato da presidência da comissão será exercido pelo período de 6 (seis) meses, a partir do vencimento do mandato anterior.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 392, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o remanejamento da servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, da área de Fundamentos da América Latina para a área de Ciência Política e Sociologia.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da Unila; a Resolução nº 17, de 12 de maio de 2021, do Conselho Universitário da Unila; a Portaria UNILA nº 61, de 02 de fevereiro de 2017; e o que consta no processo nº 23422.012914/2024-33, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento da servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2203241, da área de Fundamentos da América Latina para a área de Ciência Política e Sociologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

---

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Delibera sobre a redistribuição de vagas docentes ociosas decorrente de redistribuição com permuta de vaga, exoneração, aposentadoria, morte ou posse em outro cargo inacumulável atribuídas aos cursos e áreas de graduação.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o inciso VII do Art. 4º do Regimento Interno da Cosuen, estabelecido pelo Art. 30 do Regimento Geral da UNILA; o deliberado e aprovado na 59ª Reunião Ordinária da COSUEN; e o que consta no processo nº 23422.020303/2023-88; resolve:

Art. 1º Em caso de vacância de vaga docente decorrente redistribuição com permuta de vaga, exoneração, aposentadoria, morte ou posse em outro cargo inacumulável, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar via Ofício, no prazo de até 07 dias do evento que deu origem à vaga ociosa, o Instituto Acadêmico e a Área do Conhecimento e/ou Curso de Graduação, solicitando manifestação da Área e/ou curso com relação ao interesse da manutenção da vaga no Curso e/ou Área.

Art. 2º Após comunicação formal via ofício pela PROGEPE, a Coordenação de Área e/ou Curso terá até 30 dias úteis, dentro do período letivo, para manifestar interesse e solicitar à PROGEPE o provimento de vaga via concurso, redistribuição ou aproveitamento de concurso.

Art. 3º Em caso de ausência de solicitação de provimento da vaga no prazo estipulado, caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informar a Comissão Superior de Ensino.

Art. 4º A partir da comunicação da PROGEPE, a COSUEN poderá deliberar por:

I – Prorrogar o prazo para manifestação da Área e/ou Curso por até 15 dias úteis improrrogáveis, caso exista alguma solicitação formal após a chegada do processo à COSUEN;

II – Em caso de não manifestação da vaga pelas Área e/ou Curso, deliberar sobre a redistribuição da vaga entre os cursos e/ou áreas de graduação, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único: A deliberação sobre o pedido de provimento de vaga por parte da COSUEN terá efeito imediato após o período indicado no item I.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pela COSUEN.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

### EDITAL Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Resultado final do PSP (Processo Seletivo de Propostas), de compra de materiais laboratoriais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de docentes e discente do PPG-BC, com recursos do PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação), da CAPES, no ano de 2024.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC)**, vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), nomeado(a) pela Portaria UNILA nº. 2023/367; no uso de suas atribuições, conforme as deliberações de seu Colegiado; competências delegadas, regulamentadas e retificadas pelo Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, considerando:

- a Resolução CONSUN nº. 2018/12;
- a Resolução CONSUN nº. 2021/15;
- a Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/02;
- as Portarias UNILA nº. 2019/170 e ILACVN nº. 2021/07;
- as Portarias UNILA nº. 2018/823 e nº. 2019/388;
- as Portarias CAPES nº. 2014/156, nº. 2020/034, nº. 2021/028;
- o Ofício CAPES nº. 2024/004, seus resultados e retificações;
- o Edital PRPPG nº. 2024/049, seus resultados e retificações; e
- o Edital PPG-BC nº. 2024/011, seus resultados e retificações.

Resolve: tornar público o presente edital.

#### 1 Do resultado final

1.1 Das 02 (duas) propostas de compras inscritas no presente processo seletivo:

1.1.1 00 (nenhuma) fica desclassificada, por não atender a todas as exigências regulamentares; e

1.1.2 02 (duas) ficam aprovadas e classificadas, conforme Anexo I deste edital, por atenderem a todas as exigências regulamentares.

## 2 Das disposições finais

2.1 As propostas de compras aprovadas pelo presente processo seletivo continuam submetidas ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 2024/11 e suas retificações.

## ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 2024/16

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSP (PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS), DE COMPRA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DE CONSUMO, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE DOCENTES E DISCENTE DO PPG-BC, COM RECURSOS DO PROAP (PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO), DA CAPES, NO ANO DE 2024

DOCENTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MENOR PREÇO UNITÁRIO OBTIDO	DESPESA PREVISTA	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE USO	DECLARAÇÃO SOBRE PONTUAÇÃO POR SUA ATUAÇÃO ACADÊMICA NO PPG-BC	INSCRIÇÃO
Dr(a). Maria Elisa Peichoto*	Parafina histológica (56-58), frasco com 1000g	05	R\$ 83,30	R\$ 416,50	Para realização de ensaios de ELISA, ensaios colorimétricos em microplacas e análises histológicas de amostras de órgãos de ratos, inoculados com veneno, do projeto de pesquisa "Venenos y envenenamientos por orugas de Misiones: en la búsqueda de una alternativa terapéutica nacional y como fuente de potenciales nuevos agentes antitrombóticos."	98 pontos*	1º Classificado(a) nº. 40630110803825  Deferida
	Placa de fundo chato, de 96 (noventa e seis) poços, sem tratamento, não estéril, sem tampa, volume de 400ul, caixa com 60 (sessenta) unidades (nunc 269620)	02	R\$ 882,58	R\$ 1.765,16			
	Placa imunoensaio Maxisorp, de 96 (noventa e seis) poços, com fundo chato, sem tampa, caixa com 60 (sessenta) unidades (nunc 439454)	01	R\$ 2.795,82	R\$ 2.795,82			
	SUBTOTAL			R\$ 4.977,48			
Dr(a). Aline Theodoro Toci**	Cartucho de SPE (extração em fase sólida), Chromabond pp c18, 6ml, 500mg, caixa com 30 (trinta) peças	07	R\$ 799,00	R\$ 5.593,00	Para extração de fitocanabinoides no sangue de pacientes em terapia canábica, do projeto de pesquisa "Dosagem de fitocanabinoides em extratos medicinais de Cannabis e no sangue de pacientes submetidos à terapia canábica". Os cartuchos serão utilizados para.	174,5 pontos**	2º Classificado(a) nº. 240620162652779  Deferida
	SUBTOTAL			R\$ 5.593,00			
DESPESA PREVISTA				R\$ 10.570,48			
* Candidato prioritário(a), não contemplado(a) na edição anterior do PROAP, de 2023.							
** Candidato não prioritário(a), contemplado(a) na edição anterior do PROAP, de 2023.							

RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal

CAIO PEREIRA MAIA	2319100	TECNICO EM ELETROMECANICA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/08/2024 A 23/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JAIR AFONSO HECK	2148492	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/08/2024 A 04/10/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA BENTO PORTO	2143192	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/08/2024 A 23/08/2024	Art. 59 e 60 da Lei 8.112/90
GASTON COSENTINO	2132032	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/08/2024 A 20/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LADISLAO HOMAR LANDA VASQUEZ	1208518	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15/08/2024 A 24/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIA BATISTA ALVES	2306903	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	19/08/2024 A 23/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
GENESIA DA SILVA	2136069	TECNICO EM CONTABILIDADE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/08/2024 A 05/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO	1955718	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/08/2024 A 27/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WAGNER PESSOA PEIXOTO	2336451	TECNICO EM EDIFICACOES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	09/04/2024 A 12/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
AMANDA DE ARAUJO DRAGO	2239898	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	02/09/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	2139497	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/08/2024 A 30/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

DIANE CASSIA SEBBEN